PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1665. Em, 21/11/1981.

L E I Nº 040/81

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à INDÚSTRIA "GUARANÁ MAUÉS" LTDA., destinado à construção de uma indústria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à INDÚSTRIA "GUARANÁ MAUÉS" LTDA., desta cidade, a área de terras com 6.349,68 m2 (seis mil, trezentos e quarenta e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados), constituída pela Lote A-7/2, Loteamento Parque Industrial Zona Sul, Subdivisão do Lote "A" - Gleba Três Bocas, neste Município.

Art. 2º - A área doada será utilizada para a construção de uma unidade industrial destinada ao fabrico de guaraná.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração